



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

**Lei nº 348, de 05 de dezembro de 2013.**

Institui o veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal, o art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e o art. 4º, I e IV da Lei nº 10.520/02, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal como órgão oficial de publicação e divulgação da publicidade governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e sem autonomia administrativa nem financeira.

§ 1º - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço indicado em decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Incluem-se no conceito de Poder Executivo para a finalidade prevista no caput deste artigo, as autarquias, fundações e outros órgãos da administração indireta vinculados ao Município de Serra do Ramalho.

**Art. 2º** Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal os seguintes atos:

**I - Avisos, editais e outros atos de licitação na modalidade pregão, amparada pela Lei Federal nº 10.520/02:**

- a) Aviso de convocação dos interessados;
- b) Edital do pregão;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- c) Aviso de modificação do edital do pregão;
- d) Aviso da impugnação do edital;
- e) Aviso do julgamento e classificação de propostas;
- f) Aviso de julgamento e habilitação de licitantes;
- g) Aviso da adjudicação;
- h) Aviso do recurso;
- i) Aviso da homologação;
- j) Aviso do extrato de contrato;
- k) Aviso da anulação;
- l) Aviso da revogação;
- m) Aviso do cancelamento;
- n) Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;
- o) Aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio;
- p) Outros tipos de avisos de licitação na modalidade pregão;

**II - Avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal nº 8.666/93:**

- a) Aviso de registro de preço;
- b) Relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta;
- c) Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- d) Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- e) Aviso da dispensa;
- f) Aviso da inexigibilidade;
- g) Aviso do registro de preço;
- h) Aviso da impugnação de edital/convite;
- i) Aviso de julgamento de habilitação de licitantes;
- j) Aviso do julgamento e classificação de propostas;
- k) Aviso da adjudicação;
- l) Aviso da homologação;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- m) Aviso do recurso;
- n) Aviso do contrato;
- o) Aviso da anulação;
- p) Aviso da revogação;
- q) Aviso do parecer e deliberações da comissão julgadora;
- r) Aviso do termo aditivo;
- s) Aviso da rescisão de contrato;
- t) Aviso do adiamento de licitação;
- u) Aviso da convocação para sorteio;
- v) Aviso da constituição de comissão de licitação;
- w) Aviso da notificação de penalidades a licitantes;
- x) Aviso da cessão de uso;
- y) Aviso da permissão de uso;
- z) Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações e outros atos de interesse da comissão de licitação.

**III - contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98:**

- a) Tributos arrecadados;
- b) Orçamentos anuais;
- c) Execução dos orçamentos;
- d) Balanço orçamentário;
- e) Demonstrativo de receitas e despesas;
- f) Contratos e seus aditivos;
- g) Compras;

**IV - Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00**

- a) Planos;
- b) Orçamentos;
- c) Leis de diretrizes orçamentárias;
- d) Prestação de contas;



Estado da Bahia

## **Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- e) Parecer prévio;
- f) Relatórios resumidos da execução orçamentária;
- g) Relatórios de gestão fiscal;
- h) Versões simplificadas desses documentos;

### **V- Atos Normativos:**

- a) Leis;
- b) Decretos;
- c) Portarias;
- d) Resoluções;
- e) Circulares;
- f) Despachos;
- g) Outros atos normativos;

### **VI - Atos Financeiros:**

- a) a programação financeira;
- b) O cronograma de execução orçamentária;
- c) O quadro de cotas trimestrais da despesa;
- d) Prestação de contas;
- e) Créditos adicionais;
- f) Outros atos financeiros;

### **VII- Atos de Pessoal:**

- a) Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
- b) Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- c) Outras disposições legais instituídas pelo município;
- d) Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
- e) Edital de concurso público;
- f) Homologação das inscrições;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- g) Resultado dos aprovados e sua classificação;
- h) Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
- i) Outros atos de concurso;
- j) Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse;
- k) Nomeação de servidor efetivo, temporário ou comissionado;
- l) Promoção;
- m) Transferência;
- n) Reintegração;
- o) Aproveitamento;
- p) Reversão;
- q) Readaptação;
- r) Recondução;
- s) Exoneração;
- t) Demissão;
- u) Aposentadoria;
- v) Falecimento;
- W) Outros atos de pessoal;
- x) Ato de nomeação da comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

**VIII- outros atos administrativos:**

- a) Atas e deliberações dos conselhos municipais;
- b) Alvarás e demais atos administrativos;
- c) Demais atos administrativos.

**Art. 3º** Os atos da administração pública municipal só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial Municipal.

**Art. 4º** O Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal poderá ter primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§ 2º - Poderá ser editada edição extra do Diário Oficial - Poder Executivo quando conveniente para a administração pública.

§ 3º - O Diário Oficial - Poder Executivo terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, com base nas legislações federal e estadual em vigor, autorizado a editar decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, em 05 de dezembro de 2013.

  
**DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

**Lei nº 348, de 05 de dezembro de 2013.**

Institui o veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal, o art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e o art. 4º, I e IV da Lei nº 10.520/02, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal como órgão oficial de publicação e divulgação da publicidade governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e sem autonomia administrativa nem financeira.

§ 1º - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço indicado em decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Incluem-se no conceito de Poder Executivo para a finalidade prevista no caput deste artigo, as autarquias, fundações e outros órgãos da administração indireta vinculados ao Município de Serra do Ramalho.

**Art. 2º** Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal os seguintes atos:

**I - Avisos, editais e outros atos de licitação na modalidade pregão, amparada pela Lei Federal nº 10.520/02:**

- a) Aviso de convocação dos interessados;
- b) Edital do pregão;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.  
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- c) Aviso de modificação do edital do pregão;
- d) Aviso da impugnação do edital;
- e) Aviso do julgamento e classificação de propostas;
- f) Aviso de julgamento e habilitação de licitantes;
- g) Aviso da adjudicação;
- h) Aviso do recurso;
- i) Aviso da homologação;
- j) Aviso do extrato de contrato;
- k) Aviso da anulação;
- l) Aviso da revogação;
- m) Aviso do cancelamento;
- n) Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;
- o) Aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio;
- p) Outros tipos de avisos de licitação na modalidade pregão;

**II - Avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal nº 8.666/93:**

- a) Aviso de registro de preço;
- b) Relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta;
- c) Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- d) Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- e) Aviso da dispensa;
- f) Aviso da inexigibilidade;
- g) Aviso do registro de preço;
- h) Aviso da impugnação de edital/convite;
- i) Aviso de julgamento de habilitação de licitantes;
- j) Aviso do julgamento e classificação de propostas;
- k) Aviso da adjudicação;
- l) Aviso da homologação;



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- m) Aviso do recurso;
- n) Aviso do contrato;
- o) Aviso da anulação;
- p) Aviso da revogação;
- q) Aviso do parecer e deliberações da comissão julgadora;
- r) Aviso do termo aditivo;
- s) Aviso da rescisão de contrato;
- t) Aviso do adiamento de licitação;
- u) Aviso da convocação para sorteio;
- v) Aviso da constituição de comissão de licitação;
- w) Aviso da notificação de penalidades a licitantes;
- x) Aviso da cessão de uso;
- y) Aviso da permissão de uso;
- z) Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações e outros atos de interesse da comissão de licitação.

**III - contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98:**

- a) Tributos arrecadados;
- b) Orçamentos anuais;
- c) Execução dos orçamentos;
- d) Balanço orçamentário;
- e) Demonstrativo de receitas e despesas;
- f) Contratos e seus aditivos;
- g) Compras;

**IV - Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00**

- a) Planos;
- b) Orçamentos;
- c) Leis de diretrizes orçamentárias;
- d) Prestação de contas;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.  
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- e) Parecer prévio;
- f) Relatórios resumidos da execução orçamentária;
- g) Relatórios de gestão fiscal;
- h) Versões simplificadas desses documentos;

**V- Atos Normativos:**

- a) Leis;
- b) Decretos;
- c) Portarias;
- d) Resoluções;
- e) Circulares;
- f) Despachos;
- g) Outros atos normativos;

**VI - Atos Financeiros:**

- a) a programação financeira;
- b) O cronograma de execução orçamentária;
- c) O quadro de cotas trimestrais da despesa;
- d) Prestação de contas;
- e) Créditos adicionais;
- f) Outros atos financeiros;

**VII- Atos de Pessoal:**

- a) Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
- b) Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- c) Outras disposições legais instituídas pelo município;
- d) Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
- e) Edital de concurso público;
- f) Homologação das inscrições;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.  
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

- g) Resultado dos aprovados e sua classificação;
- h) Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
- i) Outros atos de concurso;
- j) Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse;
- k) Nomeação de servidor efetivo, temporário ou comissionado;
- l) Promoção;
- m) Transferência;
- n) Reintegração;
- o) Aproveitamento;
- p) Reversão;
- q) Readaptação;
- r) Recondução;
- s) Exoneração;
- t) Demissão;
- u) Aposentadoria;
- v) Falecimento;
- w) Outros atos de pessoal;
- x) Ato de nomeação da comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

**VIII- outros atos administrativos:**

- a) Atas e deliberações dos conselhos municipais;
- b) Alvarás e demais atos administrativos;
- c) Demais atos administrativos.

**Art. 3º** Os atos da administração pública municipal só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial Municipal.

**Art. 4º** O Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal poderá ter primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.  
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§ 2º - Poderá ser editada edição extra do Diário Oficial - Poder Executivo quando conveniente para a administração pública.

§ 3º - O Diário Oficial - Poder Executivo terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, com base nas legislações federal e estadual em vigor, autorizado a editar decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, em 05 de dezembro de 2013.

**DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES**

*Prefeito Municipal*